



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente
Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela
Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43) 34681124/Fax (43)34681124
RIOBOM - PR

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BOM 2026-2036



**RIO BOM / PR
2026**



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Rio Bom-PR representa um instrumento essencial de planejamento das políticas públicas, voltado à garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e prioridade absoluta, conforme estabelece a legislação brasileira.

A sua construção foi realizada de forma participativa, envolvendo o poder público, os conselhos de direitos, profissionais da rede de atendimento e a sociedade civil, buscando identificar as principais demandas, desafios e potencialidades do município.

Ao longo deste documento, são estabelecidas diretrizes, objetivos e ações estratégicas que visam fortalecer a rede de proteção, prevenir situações de vulnerabilidade e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo acesso à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer.

Mais do que um documento formal, este plano expressa o compromisso coletivo com a promoção, proteção e defesa dos direitos, reafirmando a responsabilidade de todos na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e segura.

Assim, convidamos todos a conhecer, acompanhar e contribuir para a efetivação das ações propostas, assegurando melhores condições de vida e oportunidades para as presentes e futuras gerações.”

José Adilson Martins da Silva
Presidente do CMDCA



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna daSilva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CGI (Comissão de Gestão Integrada) de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de RioBom/PR.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Aparecida Novaes dos Santos

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Ângela Vogt da Cruz

Alessandro Calcanhi

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JoséBeneditodeAndrade

Kenedi dos Santos

IV – REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudius Salomão Prestes Souto

Amanda Pereira Ridolfi

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Irenildes Silvestre dos Santos

Luan Augusto Godoi

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Júlio Gabriel Deziró

Fred Keller de Oliveira Verolla

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

José Adylson Martins da Silva

José Carlos Freire

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Vilma Lúcia Ferreira

Célia Cristina da Silva

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elisângela Santos da Silva

Lucimara Caires Moraes



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	07
1.1 Contexto municipal de Rio Bom.....	08
1.2 Importância do plano para o desenvolvimento local	10
1.3 Base legal (ECA, Constituição Federal, legislações correlatas).....	11
2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	12
2.1 Participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	12
2.2 Envolvimento da rede de proteção (assistência social, saúde, educação)	12
2.3 Consulta pública e escuta de crianças e adolescentes.....	13
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE RIO BOM.....	13
3.1 Caracterização do município.....	13
3.2 Perfil da população de crianças e adolescentes	13
3.3 Indicadores de educação, saúde e assistência social.....	14
3.4 Situações de vulnerabilidade	14
3.5 Estrutura da rede de atendimento local.....	15
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	15
4.1 Proteção integral e prioridade absoluta.....	15
4.2 Intersetorialidade.....	17
4.3 Participação social.....	18
4.4 Equidade e inclusão.....	18
5. OBJETIVOS	19
5.1 Objetivo geral.....	19
5.2 Objetivos específicos.....	19



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna daSilva,S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124
RIOBOM-PR

6. EIXOS ESTRATÉGICOS.....	20
6.1 Promoção de direitos (educação, saúde, cultura, lazer)	20
6.2 Proteção contra violações (violência, negligência, exploração)	20
6.3 Fortalecimento familiar e comunitário	21
6.4 Participação de crianças e adolescentes	21
6.5 Gestão, articulação e controle social	21
7. METAS, AÇÕES E INDICADORES 2026-2029	21
8. GESTÃO E GOVERNANÇA.....	21
8.1 Estrutura Administrativa Local	21
8.2 Papel do CMAS e Demais Conselhos.....	22
8.3 Integração Entre Políticas Públicas.....	22
9. PLANO DE AÇÃO.....	24
9.1 Cronograma de Implantação 2026-2029.....	25
9.2 Responsáveis.	26
9.3 Parcerias Regionais.....	27
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30
ANEXOS.....	32



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui um instrumento essencial de planejamento e gestão das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, fundamentado nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de um documento orientador que organiza, de forma estratégica e intersetorial, as ações a serem desenvolvidas no município ao longo de dez anos, visando assegurar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

No contexto do município de Rio Bom, caracterizado como de pequeno porte e com forte vínculo comunitário, o plano adquire relevância ainda maior ao considerar as especificidades locais, como a limitação de serviços especializados e a necessidade de articulação entre as políticas públicas. Nesse cenário, o planejamento torna-se ferramenta fundamental para promover ações integradas, preventivas e eficazes, contribuindo para o desenvolvimento social e a garantia de direitos.

O presente documento está estruturado de forma a contemplar, inicialmente, a Introdução, que aborda o contexto municipal de Rio Bom, a importância do plano para o desenvolvimento local e sua base legal, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas. Na sequência, apresenta-se a Metodologia de Elaboração, detalhando o processo participativo que envolveu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a rede de proteção — composta pelas políticas de assistência social, saúde e educação —, bem como a realização de consultas públicas e a escuta de crianças e adolescentes.

O plano segue com o Diagnóstico Socioterritorial de Rio Bom, que traz a caracterização do município, o perfil da população infantojuvenil, os principais indicadores sociais e a identificação de situações de vulnerabilidade, além da análise da estrutura da rede de atendimento local. Com base nesse diagnóstico, são apresentados os Princípios e Diretrizes, que orientam a política municipal, destacando a proteção integral, a intersetorialidade, a participação social e a equidade.

Na continuidade, o documento define os Objetivos, geral e específicos, alinhados às demandas locais, e os Eixos Estratégicos, que organizam as ações em áreas fundamentais



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124
RIOBOM-PR

como promoção de direitos, proteção contra violações, fortalecimento familiar e comunitário, participação de crianças e adolescentes e gestão das políticas públicas. Em seguida, são estabelecidas as Metas, Ações e Indicadores, com definição de prazos, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento.

O Plano de Execução detalha o cronograma de implementação, os atores responsáveis e as parcerias necessárias, enquanto o capítulo de Orçamento e Financiamento apresenta as fontes de recursos, incluindo o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, o documento aborda o Monitoramento e Avaliação, prevendo o acompanhamento contínuo das ações pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a realização de avaliações periódicas.

Por fim, são apresentados os capítulos de Gestão e Governança, que tratam da organização administrativa e da articulação entre políticas públicas, seguidos das Considerações Finais e das Referências Legais e Técnicas, que fundamentam o plano.

Dessa forma, o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom consolida-se como um instrumento estratégico de gestão pública, orientado pela participação social e pelo compromisso coletivo com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, promovendo ações integradas e sustentáveis ao longo de sua vigência.

1.1 CONTEXTO MUNICIPAL DE RIO BOM

O município de Rio Bom está localizado na região norte central do estado do Paraná, a aproximadamente 450 km da capital, Curitiba. Com território de 177,8 km², Rio Bom possui uma população estimada de 3.197 habitantes segundo o Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, caracterizando-se como um município de pequeno porte e baixa densidade demográfica.

A economia local é marcada predominantemente pelo setor agrícola, com destaque para o cultivo de grãos e atividades ligadas à pecuária, sendo que a indústria e o comércio possuem presença limitada. Essa realidade econômica influencia diretamente as condições de vida da população, inclusive de crianças e adolescentes, tornando essencial a formulação de políticas públicas voltadas à inclusão social e ao desenvolvimento integral.

Do ponto de vista social, Rio Bom apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,729, classificado como médio, o que reflete avanços na educação e na saúde, mas ainda aponta desafios na redução das desigualdades. O município apresenta



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

elevada taxa de escolarização de crianças entre 6 e 14 anos (aproximadamente 99%), mas enfrenta desafios como evasão escolar em séries finais e a necessidade de fortalecimento da educação infantil e profissionalizante.

Em termos de saúde e assistência social, o município conta com unidades básicas de saúde, programas de atenção à criança e ao adolescente e serviços sociais oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Apesar disso, o acesso a serviços especializados, especialmente na área de saúde mental e proteção contra violências, depende frequentemente de municípios vizinhos, evidenciando a necessidade de articulação regional e fortalecimento da rede local de proteção.

Rio Bom apresenta ainda um forte vínculo comunitário e características típicas de cidades de pequeno porte, como proximidade entre gestão pública e população, o que favorece a identificação de demandas locais e a implementação de ações preventivas. No entanto, limitações de infraestrutura, recursos humanos e orçamento exigem que o planejamento municipal priorize a articulação intersetorial e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Diante deste contexto, o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom busca estruturar estratégias, metas e ações que atendam às especificidades locais, garantindo a proteção integral, a prioridade absoluta e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas.

No campo social, Rio Bom apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,729, considerado médio, além de elevada taxa de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos, próxima de 99%. Por outro lado, indicadores como a mortalidade infantil — registrada em 32,26 óbitos por mil nascidos vivos — evidenciam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância. A rede local de atendimento conta com estrutura básica nas áreas de educação, saúde e assistência social, porém com limitações típicas de municípios de pequeno porte, como número reduzido de equipamentos e profissionais especializados.

Nesse cenário, o Plano Municipal Decenal fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e orienta-se pela Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, buscando consolidar uma rede de proteção articulada, intersetorial e eficiente. Destaca-se, ainda, o papel do Conselho Municipal



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância responsável pela deliberação, monitoramento e controle social das ações previstas.

Dessa forma, o presente plano não se limita a um instrumento técnico-normativo, mas configura-se como um compromisso coletivo com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no município, considerando suas especificidades territoriais, sociais e institucionais. Ao reconhecer as potencialidades locais — como a proximidade entre gestão pública e comunidade — e os desafios estruturais existentes, o Plano Municipal Decenal busca promover políticas públicas mais eficazes, equitativas e alinhadas à realidade de Rio Bom, garantindo a efetivação dos direitos previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

1.2. IMPORTÂNCIA DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente desempenha papel estratégico no desenvolvimento local de Rio Bom, uma vez que estabelece diretrizes e ações integradas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, alinhadas às necessidades específicas do município.

Em um contexto de pequeno porte populacional e estrutura limitada de serviços, o plano contribui para a organização da política pública local, permitindo que os recursos disponíveis sejam direcionados de forma eficiente e articulada. Além disso, fortalece a coordenação entre setores — saúde, educação, assistência social, cultura e esporte —, promovendo ações intersetoriais que favorecem o desenvolvimento integral da população infantojuvenil.

O plano também é fundamental para a prevenção de vulnerabilidades e violações de direitos, como violência doméstica, exploração infantil, negligência e evasão escolar. Por meio da definição de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento, permite que a gestão municipal identifique prioridades, acompanhe resultados e ajuste estratégias, promovendo a efetividade das políticas públicas.

Além do impacto direto sobre crianças e adolescentes, a implementação do plano contribui para o desenvolvimento social e comunitário de Rio Bom, fortalecendo o vínculo entre famílias, escolas e serviços públicos. Ao investir na infância e adolescência, o município constrói



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

bases sólidas para a redução das desigualdades e a formação de cidadãos mais preparados, conscientes de seus direitos e capazes de exercer seu protagonismo social.

Por fim, o plano consolida-se como um instrumento de planejamento e governança democrática, ao envolver a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da rede de proteção e da própria população, promovendo transparência, controle social e corresponsabilização na promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

1.3 BASE LEGAL (ECA, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEGISLAÇÕES CORRELATAS)

O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom está fundamentado em um conjunto de normas jurídicas que asseguram a proteção integral de crianças e adolescentes, garantindo a prioridade absoluta de suas políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 227 e 228, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos como vida, saúde, educação, dignidade, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de proteção contra negligência, exploração e violência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamenta a efetivação desses direitos, constituindo o marco legal central para a formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil. O ECA define diretrizes sobre proteção integral, educação, saúde, assistência social, participação, medidas socioeducativas, controle social e responsabilidades do Estado, da família e da sociedade.

Além da Constituição e do ECA, o plano observa legislações correlatas, como:

- Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – que orienta políticas urbanas com atenção a espaços de lazer e educação.
- Lei nº 11.259/2005 – que institui diretrizes para prevenção da violência contra crianças e adolescentes.
- Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (PNDHCA) – que orienta a articulação intersetorial de políticas públicas.
- Diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – que estabelecem normas e recomendações para os Conselhos Municipais e políticas locais.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

No âmbito municipal, a base legal se reforça pelo regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA de Rio Bom) e pela legislação local que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos específicos para ações estratégicas.

Assim, o plano se ancora em um marco jurídico robusto, que assegura a legitimidade das ações, orienta a tomada de decisões pela gestão pública e promove a corresponsabilização de toda a sociedade no cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes de Rio Bom.

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom foi conduzida por meio de um processo participativo e intersetorial, garantindo que todas as etapas considerassem a realidade local, as demandas da população e as orientações legais do Estatuto da Criança e do Adolescente. O processo buscou integrar os diversos atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos da infância e adolescência, fortalecendo a corresponsabilização entre poder público, sociedade civil e comunidade.

2.1 PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente teve papel central na elaboração do plano, atuando na definição das prioridades, análise do diagnóstico local, proposição de ações estratégicas e validação das metas. O CMDCA também supervisionou reuniões técnicas e plenárias com representantes da gestão pública, sociedade civil e instituições parceiras, garantindo transparência, legitimidade e alinhamento com as normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2 ENVOLVIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO

A metodologia incorporou a participação da rede de proteção de Rio Bom, composta por profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e esporte. Essa articulação permitiu mapear os serviços existentes, identificar lacunas e propor ações integradas e intersetoriais. A troca de informações e experiências entre os diferentes setores possibilitou



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna daSilva,S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

compreender de forma abrangente os desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes do município e definir estratégias adaptadas à realidade local.

2.3 Consulta Pública e Escuta de Crianças e Adolescentes

Um componente central da metodologia foi a **escuta qualificada de crianças e adolescentes**, realizada por meio de encontros em escolas, associações comunitárias e espaços de lazer. Essa abordagem permitiu conhecer diretamente as demandas, percepções e sugestões do público-alvo, garantindo que o plano refletisse suas necessidades e prioridades. Além disso, foram promovidas consultas públicas abertas à comunidade, fortalecendo a participação social e assegurando que famílias, organizações locais e cidadãos pudessem contribuir para a construção de políticas públicas mais efetivas e democráticas.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE RIO BOM

O diagnóstico socioterritorial constitui a base para o planejamento estratégico do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo identificar características da população, situação social, vulnerabilidades e estrutura da rede de atendimento, de modo a orientar ações efetivas e intersetoriais.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Rio Bom está localizado na região norte central do Paraná, possuindo área de 177,8 km² e população estimada em 3.197 habitantes (IBGE, 2022). O município apresenta baixa densidade demográfica e forte vínculo comunitário, o que facilita o contato entre gestão pública e população. Economicamente, a base do município é o setor agrícola, especialmente o cultivo de grãos e pecuária, com indústria e comércio de menor porte.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,729, considerado médio, refletindo avanços em educação e saúde, mas apontando desafios na redução das desigualdades sociais. A infraestrutura urbana é limitada, e o acesso a serviços especializados depende de articulação regional.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

De acordo com dados do IBGE (Censo 2022), crianças e adolescentes (0 a 17 anos) representam aproximadamente 23% da população total de Rio Bom, ou cerca de 735 indivíduos. Essa faixa etária exige atenção especial das políticas públicas, considerando que é o grupo social com maior vulnerabilidade a violações de direitos.

A população infantojuvenil está distribuída em áreas urbanas e rurais, sendo que crianças em zonas rurais enfrentam maiores dificuldades de acesso a serviços públicos, transporte e educação. A densidade populacional reduzida e o perfil agrícola do município impactam diretamente o acesso à rede de proteção.

3.3 INDICADORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Educação:

- Taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos: aproximadamente 99%.
- Necessidade de atenção em educação infantil e séries finais do ensino fundamental, com registros de evasão escolar.

Saúde:

- Mortalidade infantil: 32,26 óbitos por mil nascidos vivos (IBGE, 2022).
- Cobertura de atenção básica: todas as localidades urbanas possuem UBS, mas serviços especializados, como pediatria e saúde mental, dependem de municípios vizinhos.

Assistência Social:

- Existência de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
- Programas voltados à proteção de crianças em situação de vulnerabilidade, mas com limitações de recursos humanos e financeiros.

3.4 SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Entre os principais fatores de vulnerabilidade observados em Rio Bom estão:

- Violência doméstica e negligência familiar.
- Evasão escolar, especialmente no ensino fundamental e médio.
- Risco de exploração laboral infantil em áreas rurais.
- Fragilidade de acompanhamento em saúde mental infantil e prevenção de abusos.

Essas situações evidenciam a necessidade de estratégias integradas entre educação, assistência social, saúde e segurança, garantindo proteção efetiva e atenção prioritária às crianças e adolescentes.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

3.5 ESTRUTURA DA REDE DE ATENDIMENTO LOCAL

A rede de atendimento do município é composta por:

- Saúde: UBS, programas de atenção básica, vacinação e acompanhamento pré-natal; serviços especializados dependem de municípios vizinhos.
- Educação: escolas municipais e estaduais, creches e pré-escolas; programas de incentivo à permanência escolar e atividades extracurriculares.
- Assistência Social: CRAS, programas de transferência de renda e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade.
- Conselho Tutelar: atua na proteção de direitos e encaminhamentos de casos de risco.
- CMDCA: órgão deliberativo e de controle social, responsável por validar políticas, acompanhar o Fundo Municipal e avaliar indicadores.

Apesar da estrutura existente, a rede local enfrenta desafios como número reduzido de profissionais, dependência de serviços externos e necessidade de maior integração intersetorial.

O diagnóstico socioterritorial constitui a base para o planejamento estratégico do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo identificar características da população, situação social, vulnerabilidades e estrutura da rede de atendimento, de modo a orientar ações efetivas e intersetoriais.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Capítulo de Princípios e Diretrizes estabelece os fundamentos éticos e operacionais que orientam a implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom. Tais princípios garantem que as políticas públicas sejam desenvolvidas de forma integrada, participativa e equitativa, respeitando as especificidades do município e assegurando a proteção integral das crianças e adolescentes.

4.1 PROTEÇÃO INTEGRAL E PRIORIDADE ABSOLUTA

O princípio da proteção integral reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A prioridade absoluta garante que as necessidades desta população recebam atenção especial em todas as políticas públicas, serviços e recursos disponíveis no município.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124
RIOBOM-PR

Em Rio Bom, a proteção integral envolve assegurar acesso a educação de qualidade, saúde, lazer, cultura, alimentação adequada e convivência familiar segura, com atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade social, violência ou risco de exploração.

O princípio da proteção integral estabelece que crianças e adolescentes são sujeitos plenos de direitos, reconhecidos e garantidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, devendo receber atenção especial do Estado, da família e da sociedade. Este conceito é explicitado no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que determina:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) reforça este princípio em diversos dispositivos, especialmente nos artigos 3º e 4º:

- Art. 3º – Reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, com proteção integral e prioridade absoluta em todas as ações do Estado e da sociedade.

-Art. 4º – Estabelece que o dever do Estado é garantir os direitos fundamentais, com políticas públicas permanentes de proteção, prevenção e promoção do desenvolvimento integral.

A prioridade absoluta, conceito diretamente derivado do ECA e da Constituição, implica que os recursos públicos, programas e políticas devem dar preferência à criança e ao adolescente, considerando suas necessidades especiais e situações de vulnerabilidade, inclusive em municípios de pequeno porte como Rio Bom. Esse princípio se aplica à organização da rede de proteção, acesso a serviços de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e segurança, garantindo que nenhuma criança ou adolescente, seja deixado de fora de políticas públicas essenciais.

Em Rio Bom, a proteção integral e a prioridade absoluta orientam:

- O planejamento de ações de prevenção à violência, negligência e exploração infantil;
- O fortalecimento da rede de atendimento, integrando escolas, unidades de saúde, CRAS, Conselho Tutelar e CMDCA;
- A priorização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, econômica ou geográfica, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso;



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

- A articulação com municípios vizinhos para garantir serviços especializados quando não disponíveis localmente, como saúde mental, educação especial e programas de proteção socioassistencial.

A aplicação rigorosa desses princípios assegura que todas as crianças e adolescentes de Rio Bom sejam tratadas como prioridade absoluta, consolidando uma política pública sólida, contínua e alinhada às normas nacionais e internacionais de proteção da infância e adolescência.

4.2 INTERSETORIALIDADE

A intersectorialidade consiste na articulação entre diferentes áreas do poder público e setores da sociedade civil, promovendo ações integradas e complementares. Para Rio Bom, isso significa que educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança e órgãos de proteção (Conselho Tutelar e CMDCA) devem trabalhar de forma coordenada, compartilhando informações e recursos para atender de maneira eficaz às demandas de crianças e adolescentes.

A intersectorialidade é um princípio que busca integrar diferentes áreas do poder público e setores da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas voltadas à infância e adolescência. A legislação brasileira enfatiza a necessidade dessa articulação:

- Art. 6º do ECA – Determina que a proteção da criança e do adolescente deve ser feita de forma integral e articulada, envolvendo família, sociedade e Estado.
- Lei nº 8.069/1990, Art. 86 – Prevê que a promoção e proteção dos direitos infantojuvenis dependem de atuação conjunta de conselhos, órgãos de saúde, educação e assistência social.
- Diretrizes do CONANDA – Reforçam a necessidade de políticas públicas intersectoriais e integradas para garantir o acesso aos direitos fundamentais.

Em Rio Bom, a intersectorialidade se manifesta na coordenação entre escolas, UBS, CRAS, Conselho Tutelar e CMDCA, garantindo que crianças e adolescentes recebam atendimento completo. Por exemplo, casos de vulnerabilidade identificados na escola podem ser encaminhados à assistência social e à saúde, promovendo acompanhamento contínuo e integrado.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

4.3 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social garante que crianças, adolescentes e a comunidade tenham voz ativa no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas. Em Rio Bom, isso se traduz em consultas escolares, audiências públicas, reuniões do CMDCA e espaços de escuta qualificada, permitindo que as opiniões e experiências de crianças e adolescentes orientem as ações do município. A participação fortalece o controle social, aumenta a transparência e contribui para políticas mais adequadas à realidade local.

A participação social garante que crianças, adolescentes e a comunidade tenham voz ativa na construção e avaliação das políticas públicas. O marco legal inclui:

- Art. 227 da Constituição Federal – Prevê que a sociedade deve atuar na proteção de crianças e adolescentes.
- Art. 88 do ECA – Determina que crianças e adolescentes devem ser ouvidos em processos administrativos ou judiciais que afetem seus direitos.
- Diretrizes do CONANDA e do CMDCA – Incentivam a consulta pública, conselhos e espaços de escuta qualificada como instrumentos de participação social.

Em Rio Bom, isso se reflete na escuta de crianças e adolescentes em escolas, audiências públicas e reuniões do CMDCA, além da participação de representantes juvenis em comitês locais. A participação social fortalece o controle social, assegura que políticas respondam a demandas reais e promove o protagonismo infantojuvenil.

4.4 EQUIDADE E INCLUSÃO

O princípio da equidade assegura que todas as crianças e adolescentes, independentemente de gênero, raça, condição econômica, localização geográfica ou situação de vulnerabilidade, tenham acesso igualitário a direitos, oportunidades e serviços. A inclusão busca eliminar barreiras que dificultem a participação plena na sociedade e o acesso à educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

Em Rio Bom, ações de equidade e inclusão incluem atenção especial às crianças da zona rural, àquelas com necessidades especiais, em situação de risco social ou pertencentes a grupos historicamente marginalizados, garantindo que nenhum indivíduo seja excluído das políticas de proteção integral.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

O princípio da equidade e inclusão garante que todas as crianças e adolescentes tenham igualdade de acesso aos direitos, independentemente de gênero, raça, condição econômica, deficiência ou local de residência. A base legal inclui:

- Art. 227 da Constituição Federal – Estabelece a prioridade absoluta e a proteção de todos, sem discriminação.

-Art. 4º e Art. 5º do ECA – Reforçam que políticas públicas devem considerar a diversidade e atender preferencialmente quem se encontra em maior vulnerabilidade.

-Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA) – Orienta a inclusão e a redução das desigualdades sociais.

Em Rio Bom, a equidade e inclusão se aplicam por meio de:

-Atenção especial a crianças da zona rural, com acesso dificultado a escolas e serviços;

-Programas para crianças com deficiência, necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade social;

-Incentivo à participação de todos em atividades culturais, esportivas e comunitárias, garantindo que nenhum grupo seja excluído.

Esses três princípios complementam o 4.1 Proteção Integral e Prioridade Absoluta, formando a base ética, legal e operacional do plano, orientando todas as ações e metas para garantir o desenvolvimento pleno e seguro de crianças e adolescentes de Rio Bom.

5. OBJETIVO GERAL

Garantir a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a participação ativa de todas as crianças e adolescentes de Rio Bom, promovendo seus direitos fundamentais, prevenindo vulnerabilidades e fortalecendo a rede de proteção, com prioridade absoluta e equidade.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o acesso universal à educação de qualidade, incluindo creches, pré-escolas e ensino fundamental, com acompanhamento da frequência escolar e redução da evasão.

- Garantir a saúde integral de crianças e adolescentes, com cobertura de atenção básica, acompanhamento nutricional, prevenção de doenças e atenção à saúde mental.

- Prevenir e combater todas as formas de violência, negligência e exploração, por meio de políticas integradas da rede de proteção social, Conselho Tutelar e CMDCA.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

- Fortalecer as famílias e a comunidade, promovendo programas de apoio familiar, orientação parental e participação comunitária em ações socioeducativas.
- Assegurar a participação de crianças e adolescentes na vida escolar, comunitária e nos processos de planejamento e monitoramento das políticas públicas locais.
- Promover equidade e inclusão, garantindo acesso especial a crianças da zona rural, com deficiência, pertencentes a grupos vulneráveis ou em situação de risco social.
- Fortalecer a gestão e articulação intersetorial, garantindo integração entre saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e segurança, com monitoramento contínuo e avaliação periódica.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

6.1 PROMOÇÃO DE DIREITOS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LAZER)

Este eixo visa assegurar o acesso universal, equitativo e de qualidade aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação. Na área da educação, envolve a garantia de matrícula, permanência e sucesso escolar, com atenção à inclusão, diversidade e combate à evasão. Na saúde, contempla o acesso aos serviços de atenção básica, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, saúde mental e prevenção de doenças. No campo da cultura e do lazer, busca-se ampliar oportunidades de participação em atividades culturais, esportivas e recreativas, entendidas como essenciais para o desenvolvimento integral. Também inclui a promoção de ambientes seguros e inclusivos, que respeitem as especificidades de cada faixa etária e realidade social.

6.2 PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÕES (VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, EXPLORAÇÃO)

Este eixo trata da prevenção e do enfrentamento de todas as formas de violação de direitos, como violência física, psicológica e sexual, negligência, trabalho infantil e exploração. Inclui o fortalecimento das redes de proteção, como Conselhos Tutelares, serviços socioassistenciais, escolas e unidades de saúde, para identificação precoce e encaminhamento adequado dos casos. Também envolve campanhas educativas, formação continuada de profissionais e criação de fluxos intersetoriais para atendimento humanizado às vítimas. A



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

responsabilização dos agressores e a garantia de medidas protetivas são aspectos fundamentais, sempre priorizando o melhor interesse da criança e do adolescente.

6.3 FORTALECIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

Reconhece a família como núcleo central de cuidado e proteção, promovendo ações que fortaleçam seus vínculos e sua capacidade de garantir direitos. Inclui programas de orientação, acompanhamento familiar, apoio psicossocial e acesso a benefícios e políticas públicas. No âmbito comunitário, busca estimular redes de apoio, solidariedade e convivência, valorizando o território como espaço de proteção. Também considera a diversidade de arranjos familiares e a necessidade de políticas inclusivas, respeitando contextos culturais, sociais e econômicos.

6.4 PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Este eixo promove o protagonismo de crianças e adolescentes, garantindo espaços e mecanismos para que expressem suas opiniões, necessidades e propostas. A participação deve ser adequada à idade e ao nível de desenvolvimento, respeitando sua autonomia progressiva. Inclui a criação e fortalecimento de grêmios estudantis, fóruns, conferências e outros espaços de escuta e diálogo. Também envolve a formação para a cidadania, incentivando o conhecimento de direitos e deveres, bem como o engajamento em ações coletivas.

6.5 GESTÃO, ARTICULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Refere-se ao aprimoramento da gestão das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações. Destaca a importância da articulação intersetorial entre áreas como saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública. O controle social é exercido por meio da participação da sociedade civil em conselhos de direitos, conferências e outros espaços democráticos. Esse eixo também envolve a transparência na gestão dos recursos, a qualificação dos profissionais e o uso de dados e indicadores para tomada de decisão.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

7. METAS, AÇÕES E INDICADORES (2026–2029)

Eixo / Área	Meta	Ações Intersetoriais	Indicadores	Prazo
Educação	Reduzir a evasão escolar em X%	Busca ativa escolar; articulação entre escolas, assistência social e Conselho Tutelar;	acompanhamento de famílias Taxa de evasão escolar; número de alunos reinseridos	Curto e médio prazo
Saúde	Ampliar o acesso à atenção básica e saúde mental	Integração entre UBS, escolas e CRAS; campanhas de prevenção; atendimento psicossocial	Cobertura de atendimento; número de atendimentos realizados	Curto prazo
Proteção	Reduzir casos de violência contra crianças e adolescentes	Criação de fluxos de atendimento; capacitação de profissionais; campanhas de prevenção	Número de denúncias; tempo de resposta; casos acompanhados	Médio prazo
Assistência Social	Fortalecer vínculos familiares e comunitários	Acompanhamento familiar; grupos socioeducativos; articulação com rede local	Número de famílias atendidas;	Curto e médio prazo
Participação	Ampliar a participação de crianças e adolescentes	Criação de grêmios, fóruns e conferências; escuta ativa em escolas e projetos	Número de espaços criados; participação registrada	Médio prazo
Gestão	Melhorar a articulação e gestão das políticas públicas	Reuniões intersetoriais; criação de protocolos; monitoramento contínuo	Número de reuniões; existência de fluxos definidos; relatórios produzidos	Curto e médio prazo

8. GESTÃO E GOVERNANÇA

8.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA LOCAL

A gestão local deve ser organizada de forma clara, com definição de funções e responsabilidades, para garantir a execução eficiente das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 34681124 / Fax (43) 34681124

RIOBOM-PR

Elementos principais:

- Prefeitura Municipal / Gestão Municipal: Coordena a implementação do plano, alocando recursos e garantindo articulação entre secretarias.
- Secretarias Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social e outras áreas contribuem com execução direta de programas e ações.
- Unidades de referência locais: CRAS, CREAS, UBS, escolas e centros comunitários atuam na implementação de ações e atendimento direto.
- Comitês ou Núcleos de Gestão: Grupos intersetoriais para acompanhamento e alinhamento das políticas, com reuniões periódicas e monitoramento de indicadores.

8.2 PAPEL DO CMDCA E DEMAIS CONSELHOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e outros conselhos setoriais desempenham papel fundamental na governança:

Conselho	Função Principal	Forma de Atuação
CMDCA	Deliberar sobre políticas públicas, gerir recursos do FIA, acompanhar e fiscalizar ações	Reuniões periódicas, análise de relatórios, definição de diretrizes estratégicas
Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social)	Monitoramento e assessoramento técnico	Participação em comitês, avaliações periódicas, recomendações à gestão
Conselho Tutelar	Garantir proteção de direitos, atuar em casos individuais	Atendimento direto, medidas protetivas, encaminhamento de casos

8.3 INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS

A integração intersetorial é essencial para assegurar que crianças e adolescentes tenham acesso pleno aos seus direitos. Os mecanismos de integração a serem utilizados são:



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela

Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone(43)34681124/Fax (43)34681124

RIOBOM-PR

- Reuniões periódicas intersecretariais: alinhamento de ações entre Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e outros setores;
- Protocolos de atendimento conjunto: definição de fluxos e responsabilidades em casos de violação de direitos;
- Sistemas de monitoramento compartilhados: utilização de dados e indicadores comuns para avaliação de políticas;
- Parcerias com rede local e regionais: ONGs, instituições de ensino e iniciativa privada para complementar ações públicas.

Entre os Benefícios da integração estão a redução de duplicidade de esforços, o atendimento mais eficiente e contínuo eficaz às crianças e adolescentes e a melhor utilização de recursos públicos.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43)34681124/Fax (43)34681124

9. PLANO DE AÇÃO

Eixo 1. Educação					
Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável	Fonte de Recurso
Garantir acesso e permanência na educação	Realizar busca ativa escolar; acompanhamento de alunos em risco	Reduzir evasão escolar em 20%	2026–2029	Secretaria de Educação; Conselho Tutelar	FUNDEB; orçamento municipal
Promover participação juvenil	Criar grêmios estudantis e fóruns	Implantar pelo menos 3 espaços de participação	2026–2029	Secretaria de Educação; CMDCA	SME/FMDCA
Ampliar acesso à saúde integral	Fortalecer atendimento nas UBS; ações de saúde mental nas escolas	Aumentar cobertura de atendimento em 30%	2026–2029	Secretaria de Saúde	SUS; orçamento municipal da SMS
Prevenir e enfrentar violências	Capacitar profissionais; campanhas educativas; criar fluxos de atendimento	Reduzir casos de violência em 15%	2026–2029	Assistência Social; Conselho Tutelar; Segurança Pública	Fundo Municipal; dos direitos da Criança e do Adolescente/ parcerias estaduais
Fortalecer vínculos familiares	Acompanhamento familiar; grupos socioeducativos	Aumentar atendimento a famílias em 25%	2026-2029	CRAS; SMAS	SUAS; orçamento municipal da SMAS
Melhorar gestão e articulação	Realizar reuniões intersetoriais; implantar sistema de monitoramento	Garantir reuniões trimestrais e relatórios anuais	2026-2029	Gestão Municipal; CMDCA	Orçamento municipal



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43)34681124/Fax (43)34681124

9.1 CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO (2026–2029)

AÇÕES	2026	2027	2028	2029
Planejamento geral e alinhamento intersetorial	X			
Diagnóstico e atualização de dados	X	X		
Capacitação de profissionais da rede	X	X	X	
Implantação de fluxos e protocolos	X	X		
Execução das ações (educação, saúde, assistência social)	X	X	X	X
Campanhas de prevenção e conscientização	X	X	X	X
Fortalecimento da participação de crianças e adolescentes		X	X	X
Monitoramento e avaliação contínua	X	X	X	X
Revisão e ajustes do plano		X		X
Elaboração de relatórios anuais	X	X	X	X



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43)34681124/Fax (43)34681124

9.2 RESPONSÁVEIS

A execução do plano requer atuação integrada entre diferentes órgãos públicos, instâncias de controle social e a rede local de atendimento, com definição clara de atribuições.

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES	PAPEL NA EXECUÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Garantir acesso, permanência e qualidade da educação; implementar programas educacionais	Execução das ações educacionais; identificação de casos; promoção da participação estudantil
Secretaria Municipal de Saúde	Ofertar atendimento integral à saúde; promover ações preventivas e de saúde mental	Atendimento direto; ações de prevenção; notificação de casos de violência
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Coordenar serviços socioassistenciais; apoiar famílias em situação de vulnerabilidade	Acompanhamento familiar; articulação com CRAS
CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)	Deliberar políticas públicas; gerir o FIA; monitorar e avaliar ações	Controle social; definição de diretrizes; fiscalização do plano
Conselho Tutelar	Garantir a proteção de direitos; atender e encaminhar casos de violação	Atendimento direto; aplicação de medidas protetivas; articulação com a rede
CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	Prevenção de vulnerabilidades; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Atendimento básico; acompanhamento de famílias; ações comunitárias
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Atenção primária à saúde; promoção e prevenção	Atendimento à população; identificação de situações de risco
Escolas da Rede Municipal e Estadual	Formação educacional; identificação de vulnerabilidades	Execução de ações educativas; encaminhamento de casos
Gestão Municipal (Prefeitura)	Coordenar políticas públicas e garantir recursos	Articulação intersetorial; apoio institucional; financiamento
Rede Local	Apoio complementar às políticas públicas	Execução de projetos; fortalecimento comunitário; mobilização social



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43)34681124/Fax (43)34681124

9.3 PARCERIAS REGIONAIS

As parcerias regionais são fundamentais para ampliar a capacidade de atendimento, qualificar as ações e garantir maior efetividade na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Elas devem ser formalizadas e articuladas de forma contínua.

Tipo de Parceiro	Instituições/Órgãos	Atribuições	Forma de Atuação
Governo Estadual	Secretarias Estaduais (Educação, Saúde e Assistência Social)	Apoio Técnico, cofinanciamento; capacitação	Transferência de recursos; formações, programas estaduais
Sistema de Justiça	Ministério Público; Poder Judiciário;	Fiscalização; garantia de direitos; responsabilização	Encaminhamentos; acompanhamento de casos; ações judiciais.
Segurança Pública	Polícia Militar; Polícia Civil	Proteção e prevenção à violência	Atendimento de ocorrências; apoio em campanhas; ações preventivas
Consórcios Intermunicipais	Consórcios regionais de saúde e assistência	Compartilhamento de serviços e recursos	Atendimento regionalizado; otimização de serviços
Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	ONGs; associações comunitárias; entidades filantrópicas	Execução de projetos sociais; apoio às famílias	Oficinas; atividades socioeducativas; atendimento complementar
Conselhos de Políticas Públicas	Conselhos setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social)	Controle social e articulação	Participação em reuniões; acompanhamento de políticas



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Sennada Silva, S/N - Fone (43) 34681124 / Fax (43) 34681124
RIOBOM-PR

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Decenal de Atendimento à Criança e ao Adolescente fundamenta-se nos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a política de atendimento à infância e juventude no Brasil, especialmente aqueles previstos no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os quais consagram a doutrina da proteção integral e o princípio da prioridade absoluta. Tais marcos legais estabelecem a responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, assegurando-lhes condições para o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Este Plano Decenal configura-se como instrumento estratégico de planejamento de políticas públicas de longo prazo, estruturado a partir de diagnóstico socioterritorial, análise de indicadores sociais e escuta qualificada dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos. Sua elaboração considerou as especificidades locais, respeitando as diversidades culturais, socioeconômicas e territoriais, com vistas à promoção da equidade e à redução das desigualdades estruturais que impactam diretamente a infância e adolescência.

A efetivação das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos neste plano demanda a consolidação de uma gestão pública orientada pela intersectorialidade, pela descentralização e pela participação social. A articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e justiça deve ocorrer de forma integrada e contínua, superando a fragmentação das ações e garantindo a integralidade do atendimento. Nesse contexto, destaca-se a importância do alinhamento com o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde, bem como com demais sistemas setoriais, visando à otimização dos recursos e à ampliação do acesso aos serviços.

O fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui eixo central para a implementação deste plano, exigindo a qualificação contínua das instâncias de deliberação, controle e execução, tais como os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e demais órgãos da rede de proteção. A atuação articulada com instituições como o Ministério Público do Brasil e o Poder Judiciário do Brasil é imprescindível para assegurar a defesa, promoção e responsabilização em casos de violação de direitos.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Sennada Silva, S/N-Fone(43)34681124/Fax(43)34681124
RIOBOM-PR

No que tange à equidade, este plano reconhece a necessidade de adoção de estratégias específicas para o enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, de gênero, territoriais e relacionadas à deficiência, assegurando a inclusão e a proteção de grupos em situação de maior vulnerabilidade. A implementação de políticas afirmativas e focalizadas deve ser orientada por evidências e dados atualizados, garantindo maior efetividade das ações.

A participação social é reafirmada como princípio estruturante da gestão democrática, devendo ser estimulada por meio do fortalecimento dos espaços de controle social, da transparência pública e da ampliação dos canais de escuta e diálogo com a população. Destaca-se, nesse sentido, a importância do protagonismo de crianças e adolescentes, respeitando suas capacidades e assegurando sua inserção nos processos decisórios que impactam suas vidas.

A qualificação dos recursos humanos que atuam na rede de atendimento é condição essencial para a efetividade das políticas públicas. Investimentos contínuos em formação, capacitação técnica, supervisão institucional e valorização profissional contribuem para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a consolidação de práticas alinhadas aos direitos humanos.

No âmbito da gestão e governança, ressalta-se a necessidade de institucionalização de mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, com base em indicadores quantitativos e qualitativos que permitam aferir o alcance das metas, identificar fragilidades e subsidiar a tomada de decisões. A integração de sistemas de informação e a produção de dados confiáveis são fundamentais para o planejamento, execução e reorientação das ações.

A sustentabilidade deste plano está diretamente vinculada à garantia de financiamento público adequado, contínuo e transparente, com previsão orçamentária compatível com as demandas identificadas. A alocação prioritária de recursos para a infância e adolescência deve ser observada em consonância com o princípio da prioridade absoluta, assegurando a viabilidade das ações propostas ao longo do decênio.

Por fim, ressalta-se que a implementação deste Plano Decenal exige o comprometimento permanente e articulado do poder público, da sociedade civil e de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos. Trata-se de um instrumento dinâmico, que deverá ser periodicamente revisado e atualizado, considerando as transformações sociais, econômicas e institucionais. A efetivação dos direitos de crianças e adolescentes depende, sobretudo, da capacidade coletiva de transformar diretrizes em ações concretas, promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a dignidade humana.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

ConselhoMunicipalDosDireitos daCriança eDoAdolescente

LeiMunicipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

RuaAyrtonSennadaSilva, S/N-Fone(43)34681124/Fax(43)34681124
RIOBOM-PR

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 abr. 2026.
2. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 abr. 2026.
3. BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2001/L10257.htm. Acesso em: 02 abr. 2026.
4. BRASIL. **Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005**. Diretrizes para prevenção da violência contra crianças e adolescentes. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11259.htm. Acesso em: 02 abr. 2026.
5. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Normas e diretrizes do CONANDA. Disponível em: <https://www.gov.br/conanda>. Acesso em: 02 abr. 2026.
6. BRASIL. **Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA)**. Brasília: Ministério da Justiça, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/politicas/politica-nacional-de-direitos-humanos-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 02 abr. 2026.
7. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: **Rio Bom – PR**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-bom.html>. Acesso em: 02 abr. 2026.
8. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Regimento Interno e atas de reuniões**. Rio Bom, PR, 2025–2026.
9. Centro de Referência da Assistência Social. **Relatórios de atendimento e programas sociais**. Rio Bom, PR, 2025–2026.
10. Secretaria Municipal de Educação. **Dados de matrícula, frequência escolar e programas educacionais**. Rio Bom, PR, 2025–2026.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE RIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Sennada Silva, S/N - Fone (43) 34681124 / Fax (43) 34681124

RIOBOM-PR

11. Secretaria Municipal de Saúde. Indicadores de saúde infantil, cobertura de atenção básica e programas preventivos. Rio Bom, PR, 2025–2026.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

ConselhoMunicipalDosDireitos daCriança eDoAdolescente

LeiMunicipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

RuaAyrtonSennadaSilva, S/N- Fone(43)34681124/Fax(43)34681124
RIOBOM-PR

ANEXOS



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Lei Municipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Sennada Silva, S/N - Fone (43) 34681124 / Fax (43) 34681124

RIOBOM-PR

1 Questionário – Escuta de Crianças e Adolescentes

Objetivo: Conhecer a percepção dos alunos sobre seus direitos, necessidades, proteção, participação e bem-estar na escola e na comunidade.

Instruções: Responda com sinceridade. Suas respostas serão utilizadas apenas para melhorar os serviços e programas do município.

Parte 1 – Sobre você

1. Idade: _____ anos
2. Série/ano escolar: _____
3. Você mora:
 - Na zona urbana
 - Na zona rural

Parte 2 – Educação e escola

4. Você gosta de ir à escola?
 - Sim
 - Não
 - Às vezes
5. Na escola, você sente que pode aprender coisas importantes para sua vida?
 - Sempre
 - Às vezes
 - Nunca
6. Você já se sentiu excluído(a) ou discriminado(a) na escola?
 - Sim
 - Não
 - Se sim, pode explicar brevemente: _____

Parte 3 – Saúde e bem-estar

7. Você sente que está saudável e seguro(a) em casa e na comunidade?
 - Sim
 - Às vezes
 - Não
8. Você sabe a quem pedir ajuda se estiver em perigo ou sofrendo alguma violência?
 - Sim
 - Não

Parte 4 – Participação e direitos

9. Você tem espaço para expressar suas opiniões na escola ou na comunidade?
 - Sempre
 - Às vezes
 - Nunca
10. Quais atividades você gostaria que fossem oferecidas na sua escola ou comunidade?

33



PREFEITURADO MUNICÍPIO DERIOBOM

ConselhoMunicipalDosDireitos daCriança eDoAdolescente

LeiMunicipal nº.017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dias do mês de Outubro de 2013.

RuaAyrtonSennadaSilva, S/N-Fone(43)34681124/Fax(43)34681124
RIOBOM-PR

- Esportes / lazer
- Cultura / arte
- Educação ambiental / ciência
- Outros: _____

Parte 5 – Segurança e proteção

11. Você se sente protegido(a) de violência ou abuso em casa, escola e comunidade?

- Sim
- Às vezes
- Não

12. Você já foi testemunha ou vítima de algum tipo de violência (bullying, agressão, exploração)?

- Sim
- Não
- Se sim, deseja contar brevemente: _____